Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta a Câmara Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 006/81

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Municipio de São João do Triunfo, destinado a manter os serviços da balsa de travessia do Rio Iguaçu, em Mato Queimado, divisa dos dois Municipios.

Art 1º - É o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Municipio de São João do Triunfo, deste Estado, um convênio visando a manutenção dos serviços de balsa para travessia do Rio Iguaçu, na localidade de Mato Queimado, na divisa com este Municipio.

Art 2º - Para os efeitos do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de até Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) destinado a atender as despesas com o pagaamento do balseiro, até o limite de 50% do salário minimo vigente, mais as contribuições sociais.

Art 3º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo segundo, serão cobertos com o excesso de arrecadação que se vem verificando no corrente exercicio.

Art 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Edificio da Prefeitura Municipal da Lapa, 04 de agosto de 1981

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

Encaminhado à Comissão competente para, no prazo emitir seus pareceres. Sala das Sessões 31/08/81

Aprovado p/ unanimidade - 1 dis. 31/08/81

Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 006/81

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egregia Câmara de Vereadores, o Projeto de Lei nº 006/81, que autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Municipio de São João do Triunfo.

Em fins do ano de 1980, esta Prefeitura adquiriu juntamente com a Prefeitura de São João do Triunfo, uma balsa para travessia do Rio Iguaçu na localidade de Mato Queimado, divisa entre os dois Municipios, antiga reinvindicação dos moradores daquela localidade.

Para que a mesma cumprisse às suas finalidades, foi necessária a contratação de um balseiro, que foi feito pela Prefeitura de São João do Triunfo em data de 01 de fevereiro do corrente ano. Nada mais justo que esta Municipalidade contribua com 50% (cinquenta por cento) do salário minimo vigente mais as despesas com encargos sociais referente a esta parte, para que êste importante serviço, prestado não só aos moradores de Mato Queimado como das proximidades, não sofra interrupção.

Por essas razoes, é que conto com a aprovação do presente projeto de lei.

Edificio da Prefeitura Municipal da Lapa, 04 de agosto de 1981

SÉRGIO AUGUSTO LEONI
Prefeito Municipal

Comissão de Justiça e Redação

Ao nobre Deputado Cesar Augusto Leoni, para emitir parecer.

Sala das Sessões, em 24/08/81

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA e REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 006/81

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Municipio de São João do Triunfo, destinado a manter os serviços da balsa de travessia do Rio Iguaçu, em Mato Queimado, divisa dos dois Municípios.

A matéria é de competência do Municipio, estando o pedido inserido dentro da real necessidade de manutenção da balsa existente no rio Iguaçu, ligando a localidade de Mato Queimado com o Município de São Jo*ao do Triunfo.

Aos municipios que são servidos por aquele serviço cabe sua manutenção, sendo justo o convênio que ser´a firmado , concorrendo ambas com as despesas de custeio.

Nada temos a opor quanto ao aspecto legal do presente projeto de Lei, cabendo ao plenário decidir quanto a sua oportunida: de.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 1981

Cesar Augusto Leoni
Relator

Nelson Accioly Calderari

Bento de Farias - membro
Bento de Farias.

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

Parecer da Comissão de Orçamentos

Projeto de Lei nº 006/81

Esta comissão nada tem a opor quanto a tramitação normal do presente projeto de Lei, tendo em vista que ele visa tão sómente contribuir para que um serviço que esta sendo prestado a uma comunidade tenha continuidade, já que os recursos existem.

Sala das Sessões, em 31 de agosto de 1981

Miguel Salim Dawagi

João Carlos Ganzert

Parecer de Férias - membro

Câmara Municipal da Lapa
Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 012/81

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Município de São João do Triunfo, destinado a manter os serviços da balsa de travessia do Rio Iguaçu, em Mato Queimado, divisa dos dois Municipios.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, A P R O V A:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a celebrar com o Municipio de São João do Triunfo, deste Estado, um convênio visando a manutenção dos serviços de balsa para travessia do Rio Iguaçu, na localidade de Mato Queimado, na divisa com este Municipio.

Art. 2º - Para os efeitos do artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial de até Cr$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) destinado a atender as despesas com o pagamento do balseiro, até o limite de 50% do salário mínimo vigente, mais as contribuições sociais.

Art. 3º - Os recursos para cobertura do crédito autorizado no artigo segundo, serão cobertos com o excesso de arrecadação que se vem verificando no corrente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal da Lapa, em 14 de setembro de 1981

Ademir Gonçalves
Presidente